Órgão oficial eletrônico da Câmara Municipal de Pouso Alegre, instituído pelo Decreto Legislativo nº 03, de 27 de agosto de 2013

Ano 04 - Edição 486

Quinta-feira, 18 de agosto de 2016

EMENDA À LOM Nº 73 / 2016

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 231 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Autor: Mesa Diretora

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 16 de Agosto de 2016, aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O artigo 231 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre passa a vigorar com

a seguinte redação:

"Art. 231. A manutenção, conservação, ampliação e preservação dos acervos pertencentes ao Museu Histórico Municipal serão feitas por Fundação Pública de Direito Privado."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o § 1º do artigo 81, esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 16 de Agosto de 2016.

Maurício Tutty
PRESIDENTE DA MESA

Gilberto Barreiro

1º SECRETÁRIO